ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura de Primavera de Rondônia

Setor requisitante: SEMSAU

Responsável pela Demanda: Lodovico Benlolo Moreira **Matricula:** 3156/1

1. OBJETO PROPOSTO:
Contratação de empresa especializada em serviços de Reforma e Ampliação para contemplar a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MANOEL DE LARA – CNES 4003241, A contratação deverá ocorrer por meio de licitação especifica, na modalidade concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos dos arts. 28 II e 46, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra/serviço de engenharia com escopos definidos e quantitativos conhecidos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação tem por finalidade viabilizar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Manoel de Lara, CNES nº 4003241, tendo em vista a necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura física da unidade para garantir a continuidade, a qualidade e a ampliação dos serviços de saúde ofertados à população do Município de Primavera de Rondônia.
A Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. Nesse contexto, a UBS Manoel de Lara desempenha papel fundamental na assistência à população local, concentrando grande parte dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.
Entretanto, em razão do tempo de utilização da edificação, do aumento da demanda pelos serviços de saúde e da necessidade de adequação dos ambientes às normas técnicas vigentes, verifica-se a necessidade de realização de intervenções estruturais que possibilitem a melhoria das condições de funcionamento da unidade. A estrutura atualmente existente apresenta limitações físicas que comprometem a organização dos fluxos assistenciais, a acomodação adequada dos usuários e das equipes de saúde, bem como a implantação de melhorias necessárias para o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária.
A reforma permitirá a recuperação e modernização dos espaços existentes, promovendo melhorias nas condições de segurança, acessibilidade, conforto térmico, funcionalidade dos ambientes e conservação patrimonial. Já a ampliação da unidade possibilitará a criação e adequação de novos ambientes destinados ao atendimento da população, contribuindo para a otimização dos processos de trabalho, ampliação da capacidade de atendimento e melhor acolhimento dos usuários.
A contratação também se justifica pela necessidade de adequação da unidade às exigências legais, sanitárias e de acessibilidade previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas à segurança dos usuários e trabalhadores, à eliminação de barreiras arquitetônicas e ao cumprimento das normas aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde.
Os benefícios esperados com a execução da obra incluem a ampliação da capacidade operacional da unidade, a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados, a redução de desconfortos decorrentes das limitações estruturais atualmente existentes, o fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde e a oferta de ambientes mais adequados para usuários e profissionais.
Além disso, a intervenção contribuirá para a valorização do patrimônio público municipal, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas emergenciais, resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, uma vez que visa garantir condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população de Primavera de Rondônia, fortalecendo a rede municipal de Atenção Primária e promovendo melhorias significativas na infraestrutura da

UBS Manoel de Lara, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e promoção da saúde previstos na Constituição Federal e na legislação que rege o Sistema Único de Saúde.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:
Conforme consta no anexo I e anexo II.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/Execução:
O Prazo para inicio da entrega/Execução será de 180 (dias) corridos após o recebimento da nota de Empenho.

4.2. Local de Entrega:
A entrega deverá ser feita na Unidade Básica de Saúde (UBS) Manoel de Lara situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, N°3.880, Município de Primavera de Rondônia.

5. GRAU DE PRIORIDADE:

Considerando o interesse público envolvido, a essencialidade dos serviços prestados e os benefícios esperados para os usuários do Sistema Único de Saúde, a demanda é classificada como de alta prioridade para a Administração Pública Municipal.

6. PERIODO DE CONSUMO:

Correspondente ao prazo de execução da obra, estimado em 180 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

8. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:
A contratação da empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara – CNES nº 4003241 possui estreita relação com o interesse público, uma vez que visa promover melhorias estruturais capazes de fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde e assegurar condições adequadas para a execução das políticas públicas municipais. Os principais interesses públicos atendidos pela contratação são:

• **Ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde**, possibilitando a adequação e expansão dos espaços destinados à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, reduzindo limitações estruturais e permitindo melhor acolhimento da população.

• **Qualificar a prestação dos serviços de Atenção Primária à Saúde**, por meio da disponibilização de ambientes mais adequados para a realização de consultas, procedimentos, atividades preventivas, ações coletivas e demais atendimentos desenvolvidos pelas equipes de saúde.

• **Garantir infraestrutura compatível com as necessidades assistenciais da população**, proporcionando espaços funcionais, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades de saúde previstas para a unidade.

• **Adequar a edificação às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade vigentes**, assegurando conformidade com a legislação aplicável aos estabelecimentos assistenciais de saúde e promovendo a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

• **Promover maior segurança para usuários, trabalhadores e visitantes**, mediante a melhoria das condições

físicas da unidade, reduzindo riscos decorrentes do desgaste natural da edificação e proporcionando ambientes mais seguros para a execução das atividades assistenciais.

• **Melhorar as condições de trabalho das equipes de saúde**, disponibilizando ambientes mais organizados, funcionais e apropriados para o desenvolvimento das atividades profissionais, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

• **Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada preferencial do SUS**, ampliando a capacidade da unidade para desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários.

• **Humanizar o atendimento prestado à população**, oferecendo ambientes mais confortáveis, acessíveis e acolhedores, favorecendo a satisfação dos usuários e a qualidade da assistência prestada.

• **Preservar e valorizar o patrimônio público municipal**, por meio da recuperação, modernização e ampliação da infraestrutura existente, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais.

• **Otimizar a aplicação dos recursos públicos**, investindo em melhorias permanentes na infraestrutura da saúde municipal, gerando benefícios duradouros para a população e maior eficiência na utilização dos recursos destinados ao setor.

• **Ampliar o acesso da população aos serviços públicos de saúde**, reduzindo barreiras estruturais e proporcionando condições adequadas para a expansão das atividades desenvolvidas pela unidade.

• **Contribuir para a efetivação do direito fundamental à saúde**, assegurando que os cidadãos tenham acesso a uma unidade de saúde estruturada, adequada e capaz de atender às necessidades assistenciais da comunidade em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Primavera de Rondônia 14 de agosto de 2026.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Primavera de Rondônia - RO

Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	**2**	**14/08/2026**

ID: **62905**
CRC: **857CC20C**
Processo: **1-1017/2026**
Usuário: **LODOVICO BENLOLO MOREIRA**
Criação: **14/08/2026 16:54:18** Finalização: **14/08/2026 16:56:22**

Processo

Documento

MD5: **3B18DFA1F60609D68C845B2C5BE558C6**

SHA256: **A163173F13BBD0039E8897D264C2F0F26977C37402ABCCA36ECC414941013385**

Súmula/Objeto:
Correção DFD

INTERESSADOS

LODOVICO BENLOLO MOREIRA	Primavera de Rondônia	RO	14/08/2026 16:54:18

ASSUNTOS

ANALISE DE PROCESSO	14/08/2026 16:54:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LODOVICO BENLOLO MOREIRA	Secretário Municipal de Saúde	14/08/2026 16:56:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/servicos informando o ID 62905 e o CRC 857CC20C.